

CONSELHO FISCAL DO CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE

Ata da 14ª Reunião 'Ordinária

Ano 2020.

Rio Verde – Estado de Goiás, 17 de agosto de 2020.

Horário 19:00

Local: Sala de Reuniões do Clube Campestre de Rio Verde – Estado de Goiás.

01 – CONSELHEIROS PRESENTES:

Djan Goulart Morais.

Fernando Pereira Cabral.

Lázaro Gouveia Marques.

Renato Rodrigues de Oliveira.

Leonardo Gondim Silva (*ausente*).

02 – CONSELHEIROS AUSENTES:

Leonardo Gondim Silva.

03 – ORDEM DO DIA:

01 – entrega de uma cópia das atas das reuniões 10 e 11 em poder do presidente do conselho.

02 – votação dos balancetes de 10/2019, 11/2019 e 12/2019.

03 - deliberações diversas a serem sugeridas pelos conselheiros.

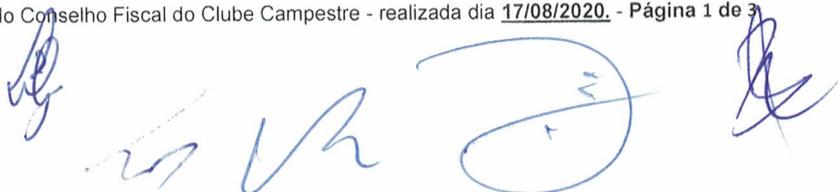
04 – DELIBERAÇÕES

- 01 – atas das reuniões 10 e 11.

Aberta a reunião as 19:15, o conselheiro presidente entregou uma cópia das atas assinadas que estavam em seu poder para cada conselheiro.

- 02 – análise e votação dos balancetes dos meses 10/2019, 11/2019 e 12/2019.

Após análise dos balancetes, passou-se a votação para aprovação dos mesmos, seguindo abaixo o posicionamento de todos os conselheiros.



CONSELHO FISCAL DO CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE

Djan Goulart Morais.

O conselheiro Djan **reprovou** os balancetes, e apresentou as seguintes justificativas sendo elas as mesmas que fizeram reprovado os balancetes anteriores, o principal argumento para reprovação dos balancetes, é de que as despesas analisadas por amostragem não apresentam os respectivos orçamentos, o que fere o estatuto, o conselheiro também não aprova os balancetes, por entender que o endividamento do clube, através de empréstimos bancários sem aprovação da diretoria, e a convalidação do conselho consultivo, fere o estatuto, e por fim, reprovou os balancetes, por condenar a compensação imediata do suposto crédito tributário do processo administrativo contra o INSS, que por cautela, somente dever ser realizado após finalização do processo e a constituição do crédito tributário de forma plena. Firme destas premissas, o conselheiro reprovou os balancetes analisados pelos argumentos acima apresentados.

Fernando Pereira Cabral.

O conselheiro Fernando **aprovou os balancetes, com a ressalva** de que não aprovou o lançamento relacionado a compensação do processo administrativo do INSS.

Lázaro Gouveia Marques.

O conselheiro Lázaro **aprovou os balancetes, com a ressalva** de que não aprova a compensação imediata do processo administrativo do INSS, de que constatou a ausência de orçamento das notas apresentadas por amostragem, por fim ressalva que também entende que o endividamento do clube deve ser aprovado pela diretoria, e referendado pelo conselho consultivo;

Leonardo Gondim Silva.

O conselheiro Leonardo **aprovou** o balancete sem ressalvas (*o conselheiro estava ausente da reunião mais mandou um áudio no grupo de WhatsApp do conselho fiscal com o seu posicionamento relacionado a aprovação dos balancetes analisados sem ressalvas*).

Renato Rodrigues de Oliveira.

O conselheiro Renato **aprovou** o balancete sem ressalvas.

Tecidos estes esclarecimentos, os balancetes em questão relacionados aos meses **10/2019, 11/2019 e 12/2019** foram aprovados por maioria com as ressalvas acima, pelo placar de 4X1, quatro conselheiros aprovando com as respectivas ressalvas e um conselheiro reprovando os balancetes de forma justificada.

03 – Debates entre os conselheiros.

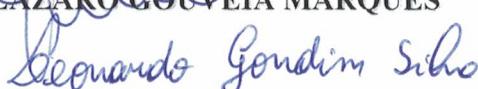
Após os debates, e sem mais nada a discutir, encerrou-se a reunião, às 20:35 horas ficando a cargo do presidente agendar a próxima reunião.

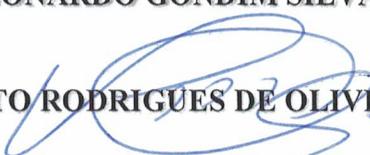
CONSELHO FISCAL DO CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE


DIAN GOULART MORAIS


FERNANDO PEREIRA CABRAL


LÁZARO GOUVEIA MARQUES


LEONARDO GONDIM SILVA


RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA